

LEI COMPLEMENTAR N. 134 /2018

(Altera a Lei Complementar n. 88/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Complementar n. 88, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Rio Verde, passando o seu art. 8º a apresentar a seguinte redação:

"Art. 8º -

§ 1º. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Presidência da Guarda Municipal, bem como a Ouvidoria e Corregedoria, órgãos integrantes de sua estrutura organizacional e administrativa, poderão ter como titulares profissionais estranhos a seu quadro de servidores.

....."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário